



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



LEI Nº. 1.737 DE 14 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências”.

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas com execução de **CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO NA PRAÇA MATRIZ DE PARANAPUÃ**, por meio do Plano de Ação da União nº. 90032021-012487 de Transferência Especial, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 08 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.180.1.678	Construção do Pergolado na Praça Matriz	
05	-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
4.4.90.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
Total do Crédito	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit de Emenda de Transferência Especial de exercícios anteriores.



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59




Artigo 3º - Ficam ajustadas e atualizadas as Lei nº. 1.628/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº. 1.705/2023 (LDO/2024), Lei nº. 1.716/2023 (LOA/2024), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 14 de maio de 2024.


DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data
supra.


Eliete Silva de Vicente
Secretária Administrativa